ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 56.938.161/0001-85
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de setembro de 2026 às 14h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19° andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.938.161/0001-85 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo (''Atual Gestora''); e **(iv)** e os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.938.161/0001-85 (''Nova Gestora'').

4 **MESA:** Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a resilição contratual e substituição da Atual Gestora do Fundo pela Nova Gestora;

(ii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Atual Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) a alteração e consolidação do Regulamento, refletindo a mudança de gestão; e

(iv) a autorização para a Administradora e a Nova Gestora praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) a resilição contratual e substituição da **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, sala 1101, Jardim California, CEP: 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.526.263/0001-74, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.997, expedido em16 de agosto de 2021 ("Atual Gestora"), da qualidade de prestador dos serviços de gestão do Fundo, a partir da **ABERTURA DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**, pela **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 24º Andar – Conj 243 – Sala A, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato Declaratório nº 15.906, de 03 de outubro de 2017, ("Nova Gestora");

(ii) Diante da aprovação acima:

a) A Atual Gestora se responsabiliza pelo atendimento à fiscalização do Banco Central do Brasil, CVM e das demais entidades reguladoras, autorreguladoras e fiscalizadoras e/ou judiciais, sempre que por elas exigido qualquer esclarecimento acerca dos atos por ela praticados na gestão do Fundo;

b) A Atual Gestora, neste ato, em observância às Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos Cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo;

c) A Atual Gestora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na gestão do Fundo até a Data de Transferência, inclusive; e

d) A Administradora, neste ato, se responsabiliza por efetuar os trâmites necessários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para atualizar os dados do representante legal e dados cadastrais do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

(iii) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Atual Gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iv) Contratação dos prestadores de serviços de Consultoria Especializada **TREE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Clovis Bevilaqua, nº 228, apto 21, 2º andar, Bloco Greenfield Ed, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 53.271.838/0001-86 e Assessor Jurídico ;

(v) a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do "(Anexo II); e

(vi) autorização para que a Administradora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 30/09/2026 21:59 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 30/09/2026 18:18 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 01/10/2026 08:02 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Milan Pupin
CPF: ***.282.968-**
Data: 30/09/2026 18:52 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Tiago Luís Baggio
CPF: ***.036.478-**
Data: 30/09/2026 18:29 -03:00

PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Atual Gestora

Assinado eletronicamente por:
Kaio Martins
CPF: ***.066.638-**
Data: 30/09/2026 18:43 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora